

## ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



### CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 17 de 01 de dezembro de 2021

**“CONSTITUI COMISSÃO PARA PROCEDER A APURAÇÃO DOS VALORES EM CAIXA E BANCO DESTA CÂMARA MUNICIPAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021”.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATOLÂNDIA-BA, vereador **Jurandir Antônio de Souza**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 4.320/64 e Resolução TCM/BA nº 1060/05, Artigo 10, item 2.

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Constitui Comissão composta dos seguintes servidores, para sob a presidência do primeiro, proceder a apuração dos Valores constantes em Caixa e Banco em 31 de Dezembro de 2021.

Presidente - Késia Pereira de Matos de Abreu – Matrícula nº 48  
Membro - Marcone Souza Santos – Matrícula nº 50  
Membro - Michele Karine de Souza Almeida – Matrícula nº 45

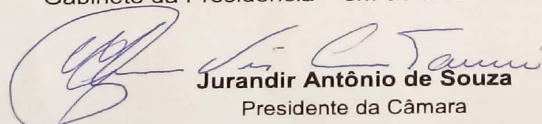
**Artigo 2º** - A Comissão ora designada tem até o dia 20 de janeiro de 2022, para apresentar o Termo ou Ata de Verificação de Saldo em Caixa e Banco lavrado no último dia do mês de dezembro de 2021.

**Artigo 3º** - A emissão dos relatórios de que trata este decreto deverá atender ao disposto no Anexo II da Resolução TCM nº 1.379/2018.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrar em vigor na data de sua assinatura.

**Artigo 5º** - Registre, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência – em 01 de dezembro de 2021.

  
**Jurandir Antônio de Souza**  
Presidente da Câmara

---

## ATOS OFICIAIS

---